dirigido o Brazão Thomaz Gomes dos Santos, e Francisco Luiz da Souza, de seu ad-hesão absoluta e obediencia á tudo quanto S. M. Imperial tem feito á bem da Nação Brazileira, ad-hesão porem, q. com mais formalidade se poderia manifestar prestando elles nas mãos de V. M. como pessoa p.a isso authorisada, o espontaneo juramento á Constituição do Imperio. P.r este occasião tenho de recommendar outro fim á V. M. a remessa do recto dos juramentos q. houverem abido dos Brazileiros resid.tes em Franca, q. livremente se apresentarem, e á q. se tenha procedido segundo V. M. me participou em antecedente Of.cio. D.s g.e á V. M. Palacio do Rio de Jan.o em 27 de Outubro 1824. — Luiz José de Carvalho e Mello. Snr. Domingos Borges de Barros. —

N.o 26. Letra entregue do Of.o N.o 28 datado em 14 de
Lp Julho p.p. q. V. M. me remetteo junto com outro do Encarregado de Neg.os em Washington de 7 de Maio d.o q. já se recebeo outrosim. Chegou igualmente o caixão com os exemplares da Baumelle e outros

que V.Mce menciona dos quaes se fará uso conveniente. D.s G.e a V.Mce Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro 1824. Luiz José de Carvalho e Mello. Snr. Domingos Ros de Barros. —

N.º 27. Recebi e levei a Augusta Presença de S.M.I. o Imperador o Of.º q. V.Mce me dirigio em data de 8 de Julho p.º e o Mesmo Augusto Senhor Ficando sciente de todo o seu contendo, e approva a distribuição das duas Memorias de esse Branchamp a respeito da Independencia do Brazil q. V.Mce participou ter feito, sendo m.to de esperar q. as solidas ideas ali desenvolvidas m.to contribuão p.a o reconhecimento da Independencia d'esta Imperio, tanto mais q. pelo restabelecimento da ordem q. se acaba de effectuar em Pernambuco ficarão os Gabinetes Europeos no conhecim.to da Força q. tem S.M.I. p.a dissipar quaesquer sinistras tentativas de alguns demagogos. E ainda que na Bahia houve agora hum sucesso assaz desagradavel, havendo huma porção de Tropa

Não eq.